

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc nº: 8.609/2024-SESAU/PMA**, no que consiste no **2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº: 001.13.12.2022-SESAU/PMA**, cujo o objeto do presente Termo de Apostilamento, consiste na **INCLUSÃO DE ELEMENTO DE NATUREZA DA DESPESA-DEA :339092 (Despesas de Exercícios Anteriores)** e **Sub- Elemento: 339092-30** . Conforme Lei nº: 3. 376/2023 de 12/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua para **o exercício de 2024**, de acordo com cláusula do objeto do termo de Apostilamento. De contrato celebrado por ato de presente Secretária Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua-SESAU/PMA, CNPJ: 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua CNPJ: 11.948.192/0001-89 em face da empresa **F.CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63**. Cujo o objeto é a **“Aquisição de Curativos para atender as necessidades dos usuários do Programa Melhor em Casa, para atender as necessidades da SESAU/PMA.** Conforme Cláusula primeira do objeto, de vigência até 09/06/2024.

Consta nos autos o anexo Termo de Apostilamento, Autorização/Justificativa do Procedimento de Termo de Apostilamento e Extrato do Termo, ambos devidamente assinados pela Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua Srª Dayane da Silva Lima. Anexo Reserva de Dotação devidamente assinada pela Secretária SEPOF/PMA Srª Ana Maria Souza de Azevedo.

Manifestação jurídica PROGE-SPG em Despacho16-8.691.2024 de. O presente processo versa sobre o 2º Termo de Apostilamento ao contrato 0001.13.12.2022/SESAU, formalizado entre a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA | CNPJ Nº 42.109.154/0001-66, e a Secretaria Municipal de Saúde. O referido apostilamento tem por finalidade a inclusão de Natureza de Despesa e Sub elemento para atender à despesa, conforme Lei nº 3.376 de 12/12/2023, ficando da seguinte forma:**NATUREZA DA DESPESA:** 339092 (Despesas de exercícios anteriores); **SUB-ELEMENTO:** 339092-30 (Material de consumo).Ademais, o presente processo encontra-se instruído de: a) contrato original e 1º Termo Aditivo, com vigência até 13/12/2024; b) Justificativa e Autorização; c) Parecer Nº 287/2024 - SESAU; e) Cópia do 2º Termo de Apostilamento. No qual vem por. Acato o parecer jurídico (despacho 05), exarado pela Procuradora Municipal, Dra. ELIANA DIAS FERNANDES, a qual faz parte do quadro de Procuradores desta Procuradoria Geral, e concluiu pela regularidade do procedimento de formalização do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 001.13.12.2022/SESAU para inclusão de Sub elemento em DEA,

Por fim instrumentos legais correlatados, o mesmo apto e que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante do exposto Termo de Apostilamento de contrato de supramencionado encontra-se apto, encaminhamos os autos para deliberações cabíveis.

Ananindeua-PA, 09 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
